

DECRETO N.º 10.891, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

Approva o Calendário de Exposições Pecuárias, Exposições Agrícolas e Festas Agropecuárias para o ano de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — As Exposições Pecuárias, Exposições Agrícolas e Festas Agropecuárias, regulamentadas pela Lei n.º 181, de 4 de dezembro de 1973, obedecerão ao seguinte Calendário no ano de 1978:

I — JANEIRO

a) Valinhos: XXIX Festa do Figo — 14/15 e 21/22 — DIRA de Campinas.

II — ABRIL

a) Jales: XIX Festa do Arroz — 8 a 16 — DIRA de São José do Rio Preto.
b) Garça: Festa do Início da Colheita do Café — 21 — DIRA de Marília.
c) São Paulo: XXI Exposição de Gado de Corte, Cavalos das Raças Nacionais, Suínos e Coelhoos, e I Exposição Internacional de Santa Gertrudis — 15 a 23 — CATI.
d) Barretos: V Exposição de Animais e Produtos Derivados de Ribeirão Preto e XXVII Exposição de Animais de Barretos — 29/4 a 7/5 — DIRA de Ribeirão Preto.

III — MAIO

a) Ourinhos: V Exposição de Animais e Produtos Derivados de Marília e FAPI — Feira Agropecuária Industrial de Ourinhos — 13 a 21 — DIRA de Marília.
b) São Joaquim da Barra: XII Festa da Soja — 21 a 30 — DIRA de Ribeirão Preto.

IV — JUNHO

a) São Paulo: XXII Exposição de Gado Leiteiro, Cavalos das Raças Allenígenas, Ovinos, Caprinos e Aves — 17 a 25 — CATI.
b) Presidente Prudente: V Exposição Regional Agrícola e XXI Exposição Agrícola de Presidente Prudente — 30/6 a 2/7 — DIRA de Presidente Prudente.

V — JULHO

a) Araçatuba: V Exposição Regional de Animais e Produtos Derivados e XIX Exposição de Animais de Araçatuba — 01 a 09 — DIRA de Araçatuba.
b) Bastos: Festa do Ovo — 12 a 18 — DIRA de Marília.
c) São João da Boa Vista: IV Exposição Regional de Animais e Produtos Derivados de Campinas e VI Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de São João da Boa Vista — 15 a 25 — DIRA de Campinas.
d) Lins: II Festa do Leite — 22 a 30 — DIRA de Bauru.

VI — SETEMBRO

a) Guaratinguetá: V Exposição Regional de Animais e Produtos Derivados do Vale do Paraíba — 3 a 10 — DIRA do Vale do Paraíba.
b) Presidente Prudente: V Exposição Regional de Animais e Produtos Derivados e XV Exposição de Animais de Presidente Prudente — 16 a 24 — DIRA de Presidente Prudente.

VII — OUTUBRO

a) São José do Rio Preto: V Exposição Regional de Animais e Produtos Derivados e XVIII Exposição de Animais de São José do Rio Preto — 22 a 29 — DIRA de São José do Rio Preto.

VIII — NOVEMBRO

a) Bauru: V Exposição Regional de Animais e Produtos Derivados de Bauru — 04 a 12 — DIRA de Bauru.
b) Mogi das Cruzes: VIII Festa do Pêssego e Agricultura de Cocuera — 21/11 a 03/12 — DIRA de São Paulo.
c) Mairinque: XII FEPEMA — Festa do Pêssego — 2.ª quinzena — DIRA de Sorocaba.

XIX — DEZEMBRO

a) Avaré: V Exposição Regional de Animais e Produtos Derivados e XIV Exposição Municipal Agropecuária de Avaré — EMAPA — 2 a 10 — DIRA de Sorocaba.

Artigo 2.º — As Exposições e Festas essencialmente agrícolas, cujas amostras dependem da influência microclimática, terão as suas datas fixadas dentro do mês já determinado, pela respectiva Divisão Regional Agrícola.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, aos 7 de dezembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Paulo da Rocha Camargo — Secretário da Agricultura

Publicado na Secretaria do Governo, aos 7 de dezembro de 1977

Maria Angélica Galiazzi — Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.892, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado na Estrada SP-99 — São José dos Campos — Caraguatatuba, município de São José dos Campos, comarca de São José dos Campos, necessário ao Departamento de Estradas de Rodagem

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pelo Departamento de Estradas de Rodagem por via amigável ou judicial o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com área de 56.510 m² e respectivas benfeitorias, situado entre as estacas 363+18,90 a 460+9,40m, necessário ao Departamento de Estradas de Rodagem, para fins de construção da SP-99, imóvel esse que consta pertencer a Granja Itambi Sociedade Civil Ltda., com as medidas, limites e confrontações e mencionadas na planta e memorial descritivo constantes dos Autos n.º 134.121-DER-1969, a saber:

"O terreno começa no ponto "A" na altura da estaca 363+18,90 segue transversalmente à faixa da estrada confrontando com terras da P.M. de São José dos Campos, numa extensão de 60,50 metros até o ponto "B". Daí deflete à direita e segue pela cerca da SP-99 no sentido crescente do estaqueamento, confrontando com terras da Granja Itambi, numa extensão de 455,50m até o ponto "C". Daí deflete à direita e segue pela cerca da estrada estadual, confrontando com a mesma numa extensão de 1.112,50m até o ponto "D". Daí segue novamente pela cerca da SP-99, no sentido crescente do estaqueamento, confrontando com terras da Granja Itambi numa extensão de 334,00m até o ponto "E".

Daí deflete à direita e segue pela cerca da SP-99, no sentido decrescente do estaqueamento confrontando com terras da Granja Itambi, numa extensão de 1.791,00m até o ponto "A" início desta descrição, conforme projeto aprovado em 1-12-70 na P.R. 066-DR.6-70, desenho PAT n.º 15.463.

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS

Thomas Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes

Publicado na Secretaria do Governo, aos 7 de dezembro de 1977

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados no município de Osasco, Comarca de Osasco, necessários à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para a remodelação do serviço de subúrbios do trecho Júlio Prestes — Amador Bueno

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII da Constituição do Estado, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, constituídos de partes de lotes e respectivas benfeitorias, situados no município de Osasco, comarca de Osasco, necessários à FEPASA para a remodelação do serviço de subúrbios do trecho Júlio Prestes — Amador Bueno, com as medidas, limites e confrontações constantes da planta n.º 5951-201 e memoriais descritivos elaborados pelo Setor de Desapropriação do Departamento de Engenharia de Vias da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., a saber: I — Parte do lote "A" com área de 19,93m² (Dezoito metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados) que consta pertencer a Paulo Vilar, com os seguintes limites e confrontações: 10,60m em reta pelo muro divisa da linha em tráfego, fazendo fundos com a FEPASA; 1,74m à esquerda, em reta pelo muro divisa (tendo como frente do lote a Rua Adolfo Marchioli), confrontando com o lote (B) de Primo Antonio Toaldo; 10,00m em reta pela faixa divisa, confrontando com o proprietário; 2,25m à direita, em reta pela parede divisa, confrontando com Joaquim Antonio Oliveira Neto.

II — Parte do lote "B" com área de 18,70m² (Dezoito metros quadrados e setenta decímetros quadrados) que consta pertencer a Primo Antonio Toaldo, com os seguintes limites e confrontações: 10,00m em reta pelo muro divisa da linha em tráfego, fazendo fundos com a FEPASA; 2,00m à esquerda, em reta pelo muro divisa (tendo como frente do lote a Rua Adolfo Marchioli), confrontando com o lote (C) de Josef Czubienslak; 10,00m em reta pela faixa divisa, confrontando com o proprietário; 1,74m à direita, em reta pelo muro divisa, confrontando com o lote (A) de Paulo Vilar.

III — Parte do lote "C" com área de 11,55m² (Onze metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados) que consta pertencer a Josef Czubienslak, com os seguintes limites e confrontações: 7,50m em reta pelo muro divisa da linha em tráfego, fazendo fundos com a FEPASA; 2,60m em reta pela parede divisa da linha em tráfego, fazendo fundos com a FEPASA; 0,36m à esquerda, em reta pela parede divisa (tendo como frente do lote a Rua Adolfo Marchioli), confrontando com o lote (D) de André Carla Sarcedo; 10,00m em reta pela faixa divisa, confrontando com o proprietário; 2,00m à direita, em reta pelo muro divisa, confrontando com o lote (B) de Primo Antonio Toaldo.

IV — Parte do lote "D" com área de 1,05m² (um metro quadrado e cinco decímetros quadrados) que consta pertencer a André Carla Sarcedo, com os seguintes limites e confrontações: 5,82m em reta pelo muro divisa da linha em tráfego, fazendo fundos com a FEPASA; 5,83m em reta pela faixa divisa (onde seria a hipotenusa do triângulo retângulo), confrontando com o proprietário; 0,36m à direita, em reta pela parede divisa (tendo como frente do lote a Rua Adolfo Marchioli), confrontando com o lote (C) de Josef Czubienslak.

Artigo 2.º — Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Thomas Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes

Publicado na Secretaria do Governo, aos 7 de dezembro de 1977.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.894, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

Dá denominação a estabelecimento de ensino

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. José Bonifácio Andrada e Silva Jardim», a EEPG, da Fábrica Texima, distrito de São Miguel Paulista — 10.º DE, da Capital — DRECAP-2.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicado na Secretaria do Governo, aos 7 de dezembro de 1977

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.895, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

Autoriza a doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, conforme SG-1.685-77, a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

- I — pertencentes à Secretaria da Justiça:
 - a) de folhas 36 do CAM — 2545-77 — Junta Comercial do Estado de São Paulo — Diretoria Administrativa — (tel. 5543-77);
- II — pertencentes à Secretaria da Agricultura:
 - a) de folhas 3 do CAM — 2507-77 — Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — DIRA — Marília — Setor de Administração Patrimonial;
- III — pertencentes à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente:
 - a) de folhas 3 do CAM — 2461-77 — Departamento de Águas e Energia Elétrica — Pilar do Sul;
- IV — pertencentes à Secretaria da Educação:
 - a) Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo — Divisão Regional de Ensino da Capital;
 - 1 — de folhas 4 do CAM — 2203-77 — EESG, «Dr. Octavio Mendes» — DRE — 6613-76;
 - 2 — de folhas 6 do CAM — 2203-77 — EEPG, «Almirante Visconde de Inhaúma» — 3.ª DE — DRE — 6602-76;
 - 3 — de folhas 5 do CAM — 2044-77 — EEPG, «Jardim IV Centenário» — 7.ª DE — DRE — 2284-77;
 - 4 — de folhas 7 do CAM — 2044-77 — EEPG, «Profa. Blanca Zwickler Simões» — 7.ª DE — DRE — 2287-77;
 - 5 — de folhas 9 do CAM — 2044-77 — EEPG, «Profa. Júlia Amália de Azevedo Antunes» — 7.ª DE — DRE — 2295-77;
 - 6 — de folhas 11 do CAM — 2044-77 — EEPG, «Prof. Caetano Miele» — 9.ª DE — DRE — 4048-77;
 - 7 — de folhas 13-14 do CAM — 2044-77 — EESG, «Dr. José Pereira de Queiroz» — 8.ª DE — DRE — 4099-77;
 - 8 — de folhas 16 do CAM — 2044-77 — EEPG, «Dr. Joy Arruda» — 6.ª DE — DRE — 4224-77;
 - 9 — de folhas 4 do CAM — 2212-77 — EEPG, «Profa. Olga Benatti» — 6.ª DE — DRE — 5908-77;
 - 10 — de folhas 4 do CAM — 2447-77 — EESG, «Nossa Senhora da Penha» — 8.ª DE — DRE — 461-76;